

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO EDITAL N° 14, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

A Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo da Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de **16 a 21 de março de 2023**, estarão abertas as inscrições à seleção de vaga de bolsista, conforme descrito a seguir:

1. SOBRE AS VAGAS:

Nº DE VAGAS	TURNO	PRÉ-REQUISITOS
1	Manhã	Estar regularmente matriculada/o, na modalidade presencial, em um dos seguintes cursos da UFSM: <ul style="list-style-type: none">• Educação Especial• Pedagogia
2	Tarde	<ul style="list-style-type: none">• Música (Licenciatura)• Teatro (Licenciatura)• Artes visuais (Licenciatura)• Educação Física (Licenciatura)

2. PRÉ-REQUISITOS:

2.1 Estar regularmente matriculado nos seguintes cursos de graduação da UFSM, na modalidade presencial, ou ser formado em Educação Especial ou Pedagogia na modalidade presencial.

2.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir **quatro (4) horas diárias no turno da manhã ou da tarde, de segunda a sexta-feira**, de acordo com a inscrição, totalizando 20 horas semanais;

2.3 Não estar vinculado a outras modalidades de bolsa, exceto aquelas que integram o Programa de Benefício Sócio-Econômico da UFSM;

2.4 Ter aproveitamento mínimo de 50% das disciplinas no semestre anterior.

3. DOCUMENTAÇÃO:

3.1 Preencher o **formulário de inscrição on-line** no link <https://forms.gle/PvTYdAkeevQgYvav8> ;

3.2 Anexar ao formulário do item 3.1 o **comprovante de matrícula** e o **histórico escolar da graduação**, com as disciplinas cursadas, exceto para calouros, que deverão apresentar

somente **comprovante de matrícula**, em arquivo PDF;

3.3 Ao final do processo seletivo, outros documentos ou comprovantes serão requisitados para os candidatos selecionados, para fim de cadastro de bolsista.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Serão efetuadas via formulário *on-line* e envio do histórico escolar (ou comprovante de matrícula para os calouros) no link <https://forms.gle/PvTYdAkeevQqYvav8>. **Serão recebidas as inscrições que forem enviadas até às 23h59min do dia 21 de março de 2023;**

4.2 A inscrição será efetivada somente após a conferência da documentação. Serão desclassificados os candidatos que não preencherem os requisitos descritos no item 2;

4.3 É responsabilidade do candidato inscrever-se adequadamente. Não será realizado nenhum tipo de contato com os candidatos para solicitar documentos faltantes ou para corrigir possíveis erros no envio da documentação. O candidato que não se inscrever corretamente será desclassificado.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1 ETAPA 1 (Eliminatória): Análise da documentação a fim de verificar os pré-requisitos.

5.2 ETAPA 2: Entrevista com os candidatos selecionados na etapa 1.

6. DIVULGAÇÃO DA AGENDA DE ENTREVISTAS:

6.1 A agenda de entrevistas com os candidatos selecionados na ETAPA 1 será divulgada através de edital no site www.ufsm.br/ipeamarelo no dia **22 de março de 2023**.

6.2 Os candidatos selecionados receberão um link para a entrevista via Google Meet por e-mail na mesma data.

6.3 O candidato que não entrar na sala do Google Meet no horário agendado para a entrevista será desclassificado do processo seletivo.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Através de edital, **a partir do dia 23 de março de 2023**, no site www.ufsm.br/ipeamarelo.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

a) As atividades do bolsista serão desenvolvidas **PRESENCIALMENTE** na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em turma definida pela coordenação pedagógica da escola;

b) Nas 20 horas semanais previstas para a bolsa, o bolsista irá atuar sempre sob orientação dos professores referência nas diferentes atividades propostas junto às crianças;

c) O bolsista poderá participar, com os professores, da elaboração dos planejamentos e relatórios;

d) O bolsista poderá também participar de todos os momentos de formação proposta para equipe da Unidade.

9. DA BOLSA:

a) Enquanto no exercício de suas funções, o bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para 20 (vinte) horas semanais.

b) O bolsista não poderá acumular bolsa, independente do órgão financiador, conforme Resolução N.001/2013 que dispõe sobre concessões, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da UFSM. Ocorrendo acumulação, o bolsista será automaticamente desligado da bolsa.

10. INÍCIO DAS ATIVIDADES: Os candidatos selecionados deverão apresentar-se na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em dia divulgado em edital junto ao resultado do processo seletivo. O não comparecimento no dia e horário definido no edital de resultado implicará na desistência da vaga.

11. ALTERAÇÕES NO EDITAL: Adendos ou novos editais serão publicados sempre que necessário no site *www.ufsm.br/ipeamarelo*.

12. VALIDADE DO EDITAL: Essa seleção de bolsista tem validade para o ano de 2023.

Santa Maria, 16 de março de 2023.

Prof.^a Dr.^a Maria Talita Fleig
Diretora Geral da UEIIA
Portaria UFSM N. 045, de 05/01/2022
Publicada no D.O.U. de 11/01/2022
IPÊ AMARELO • CEBTT • UFSM